

Base Legal: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0303.4.4.90.00 FR 1500 FR 1704 e FR 1730.

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2023.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor-Presidente

OBS: Republicar por incorreção.

Deso

Ata de Registro de Preços 050/2023//Base Legal: 13.303/2016//
Órgão Gerenciador: DESO/Empresa Compromissária: PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA//
Objeto: Eventuais e futuras aquisições de parafusos, barras roscadas, porcas e arruelas em aço carbono com acabamento galvanizado, para aplicação na manutenção de equipamentos realizada na oficina eletromecânica central, lotes 01.02.03.04 e 05//R\$ 118.490,00/12 meses/Recurso próprio.
Contrato 197/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA//Objeto: Gerenciamento e supervisão das obras de esgoto sanitário do subsistema ERQ-NORTE - 2ª etapa(SB 1/1, 3/10, 4/10, 5/1, 6/10, e 16/10)/R\$ 1.718.223,28/180 dias/ITC 0424401-18/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2023

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores com e sem motorista e com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 26/12/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 19/1/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 19/1/2024 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 em vigência a partir de 02/05/ 2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência Fonte de recursos: Receita própria DESO. Parecer Jurídico: nº 598/2023. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans - Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a Revogação do Pregão ELETRÔNICO nº 101/2023, com objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de arrecadação integrada ao Pix, Sistema de Pagamentos Instantâneos, das faturas e demais documentos de arrecadação com código de barras, padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Fulcra na justificativa expressa do Parecer nº 563-CTLD/Deso, homologado pela Autoridade Superior (Diretor Presidente) da DESO, decorrente de fatos supervenientes e de razões de interesse público, integrantes no processo, a disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br. Pedro Gilmar de Góis-Pregoeiro.

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 113 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 8.666/1993 e pela Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado nos dias 10 e 31 de janeiro de 2024, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através do site eletrônico www.barradasaqueiroz.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Dêda, devidamente cadastrado na JUCESE/SE sob nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 006/2017(Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 022.201-06979/2015-1).

1.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observará obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A simples participação no leilão, bem como a aquisição de

algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2. Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz nos dias úteis do período entre o dia 07 de a 09 de janeiro de 2024 para os veículos relacionados para o 1º dia de leilão e nos dias úteis do período entre o dia 27 e 30 de janeiro de 2024 para os veículos relacionados para o 2º dia de leilão, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. A visitação ao pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar os protocolos sanitários e organizar o fluxo de interessados. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasaqueiroz.com.br, a partir de 26 de dezembro do corrente ano. As fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças.

2.4. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, exceto servidores do DETRAN/SE, funcionários da empresa Barradas & Queiroz e incapazes na forma lei.

2.5 - Para a participação no leilão dos lotes recuperáveis os interessados deverão fazer o cadastro via site em até 24 horas antes da data de realização do leilão, devendo enviar os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou dos sócios.

2.6 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA ou SUCATA MI**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e/ou comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas na comissão de leilão de veículos do DETRAN-SE;

2.7 - Para a participação no leilão referente aos lotes vendidos como Sucata ou Sucata MI, os interessados deverão fazer o cadastro via site, em até 24 horas antes da data de realização do leilão e enviar os seguintes documentos: Cartão CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou dos sócios, Certidão de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários da empresa, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontra, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados na Cláusula Segunda, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.2 - O veículo considerado "**RECUPERÁVEL**" poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

3.4 - Os veículos considerados como "SUCATA" e SUCATA MI, correspondem aos veículos não recuperáveis, que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas, com ressalva para os lotes da condição de SUCATA MI, onde o motor e a sua respectiva numeração não poderão ser utilizados sob nenhuma hipótese, conforme relação de lotes detalhada no Anexo Único do Edital Definitivo.

3.5. Após a arrematação caberá ao DETRAN/SE, através de empresa especializada o recolhimento das placas e a criação e inserção de marca distintiva ao longo do bloco do motor de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria no caso dos lotes vendidos na condição de SUCATA E SUCATA MI.

3.6. A arrematação de qualquer bem implica, quanto ao arrematante, o reconhecimento irretirável de sua real correta identificação, características, localização e estado de conservação em que se encontraram ao tempo de sua entrega/imissão em favor do arrematante, inclusive, conhecimento quanto à necessidade de baixa de gravames de quaisquer natureza, notadamente os apontados por ferramentas de restrição judicial, quando for o caso.

4 - DA ARREMATAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA.

4.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial e por se tratar de um Leilão na modalidade exclusivamente "ONLINE", o arrematante pagará o valor integral do total do lance através de depósito bancário em conta fornecida no momento da aquisição e através do e-mail cadastrado ao arrematante no sistema de leilão, sendo que, sobre o valor da arrematação incidirão, o percentual de 6% (seis por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa de administração da Concessionária de 4% (quatro por cento), totalizando 10% (dez por cento). O pagamento será realizado no prazo

improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

4.2. Para a compra de lotes na condição de "RECUPERÁVEL", além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento das seguintes taxas: Transferência de Propriedade, Taxa de vistoria e licenciamento anual do ano seguinte.

4.3. Para a compra de lotes na condição de "SUCATA" além dos valores constantes no item 4.1, também caberá ao arrematante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais) no caso de compra de lotes na condição de "SUCATA MI", devido à realização do procedimento a que se refere o item 3.4 deste edital, pagos a empresa responsável pela realização do referido serviço.

4.4. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 4.1, onde no caso do não pagamento da multa, implicará em protesto imediato do título, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993).

4.5. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

4.6. Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

4.7. Os veículos levado a leilão poderão ter suas vendas canceladas ou suspostas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

4.8. Antes da retirada dos bens, o DETRAN/SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

4.9. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

4.10. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

4.11. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade junto ao DETRAN/SE.

4.12. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Concessionária/ Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outros acontecimentos.

4.13. Ao participar do leilão o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas da INTERNET, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5 - DO AGENDAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

5.1. O Agendamento para retirada deverá ser realizado através do telefone (79) 99947-5214, após o pagamento e compensação do boleto, onde o arrematante, receberá por e-mail o termo de responsabilidade e a nota de arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial/Empresa Barradas & Queiroz.

5.2 - A liberação do bem arrematado será efetuada nos dias úteis, conforme o cronograma abaixo, porém, perderá o **direito ao bem, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não a fizer neste prazo, salvo os casos o arrematante realizar o pagamento das diárias equivalentes aos dias de atraso**.

• Entrega dos Veículos Sucatas e Sucatas MI:

22 a 24 de janeiro de 2024 (1º dia de Leilão) e 12 a 13 de fevereiro de 2024 (2º dia de leilão)

• Entrega dos Veículos Recuperáveis:

25 e 26 de janeiro de 2024 (1º dia de Leilão) e 15 a 16 de fevereiro de 2024 (2º dia de leilão)

5.3. Na retirada dos lotes na condição de "RECUPERÁVEL", também será de responsabilidade do arrematante (quando for o caso) as seguintes despesas: confecção de chaves, gravação de chassi, retirada de KIT GNV, dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultante, bem como os custos com vistorias obrigatórias realizadas por outros órgãos para alterações de características.

5.4. O procedimento de transferência de propriedade dos veículos leiloados poderá ser realizado em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/SE, desde que o arrematante tenha posse de todos documentos indispensáveis, inclusive vistoria aprovada, e terá o prazo de 30 dias a contar da entrega dos lotes e sua respectiva documentação para concluir o processo de transferência, respeitando os prazos dos órgãos responsáveis pela efetivação das baixas dos débitos nos casos de veículos de outro estado.

5.5. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, incorrerá sobre o arrematante as penalidades descritas no Art. 233 do CTB.

5.6. Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa concessionária no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente